

# MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 26 - DE 11 DE JUNHO DE 1971

EMENTA: - Disciplina a matrícula no Primeiro Ciclo, no segundo semestre letivo de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que 1he conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11 de junho de 1971, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os procedimentos para matrícula no Primeiro Ciclo, no segundo semestre letivo, no corrente ano, serão, no que couber, os mesmos estabelecidos pela Resolução nº 12, de 09.02.71, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, obedecendo-se as diretrizes na presente Resolução.

Art. 2º - Somente serão permitidas matrículas em disciplinas eletivas aos alunos que tenham sido aprovados em pelo menos 4 (quatro) disciplinas no primeiro semestre letivo.

Art. 3? - Cabe aos professôres orientadores a serem de signados na forma da Resolução nº 5/70, de 24.12.70, do Conselho Su perior de Ensino e Pesquisa, esclarecer os alunos quanto ao sistema de matrícula e demais atribuições inerentes à sua função.

Art. 49 - Os alunos serão convocados à matricula no segundo semestre letivo, mediante edital publicado na imprensa lo cal, do qual deverão constar informações sôbre:

- a data, hora e local da matrícula;
- b a ordem em que deverão ser convocados os alunos já matriculados no Primeiro Ciclo, e os que nêle pre tendam se matricular, por outros motivos;
- c documentos que o aluno deve apresentar por ocasião da matrícula.



## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

## CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

. 2.

Parágrafo único - Os Centros de Estudos Básicos deverão divulgar entre os seus alunos, antes de encerrado o primeiro semestre letivo, um boletim informativo sôbre a matricula a ser realizada no segundo se mestre.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 11 de  $\underline{\mathbf{j}}\underline{\mathbf{u}}$  no de 1971.

Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício